

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.206/95 - DE 16 DE MAIO DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O LOTE URBANO Nº.05, DA QUADRA Nº.52, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Item VIII, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na letra "m", do Artigo 5º, do Decreto Lei nº.3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no disposto do Artigo 5º, do Decreto Lei nº.3.365/41, letra "m" (Com redação dada pela Lei nº.6.602/78), para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote urbano nº.05 (Cinco), da quadra nº.52 (Cinquenta e dois), com área de 1.200m2 (Hum mil e duzentos metros quadrados), sito na Cidade de Quilombo-SC, com matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo nº. R.1/02.501 - livro - nº.2, confrontando ao Norte: com o lote urbano nº.04, de Neiva Segalin; ao Sul: com o lote urbano nº.06, de José Néspolo; ao Leste: com a rua João Goulart; ao Oeste: com o lote urbano nº.14, da Prefeitura Municipal de Quilombo, de propriedade do Sr. ARCIDES ECCO e sua mulher D.JUDITE BARPI ECCO, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, portadores do CIC nº.251.369.769-34, domiciliados e residentes em Linha Venturin, neste município, objetivando a ampliação das instalações da Secretaria dos Transportes e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Quilombo.

Art.2º - Nos termos do Artigo 15, do Decreto Lei nº.3365/41, modificado pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do projeto atividade nº.16880251.026, elemento nº.4.2.1.0, dos recursos próprios do orçamento municipal.

Art.4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 16 de maio de 1995.

Antonio Rossetto
ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Domingos Severino Spenchiado
Domingos Severino Spenchiado
Secretário da Administração.